

Nº 0635960-86.2024.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. - Embargado: L. L. S. M. R. P. J. S. de L. e F. S. M. - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intime-se a parte embargada para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Fortaleza, 5 de maio de 2025. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - George Falcão Andrade da Silveira (OAB: 33675/CE)

DESPACHO

Nº 0622582-63.2024.8.06.0000/50002 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Praia do Futuro Empreendimentos Imobiliários Ltda - Agravado: Jocélio Francez de Medeiros - Agravado: Espólio de Leonira Andrade de Medeiros - Agravado: Raimundo Alves de Medeiros Neto - Agravada: Eliane Andrade Medeiros - Agravada: Rayane Andrade Medeiros - Agravado: Cristiane Andrade Medeiros Sarmento, - Agravado: Luciane Andrade Me0deiros Raniéri - Custos legis: Ministério Público Estadual - Com fundamento no art. 1.024, § 3º, do Código de Processo Civil, recebo os presentes embargos de declaração como agravo interno, tendo em vista seu manifesto propósito de reverter a decisão ora embargada, exarada neste Segundo Grau de Jurisdição. À Secretaria Judiciária para retificação da autuação. Na sequência, intime-se a parte ora embargante para, no prazo de 5 (cinco) dias, ajustar as razões recursais às exigências do art. 1.021, § 1º, do Estatuto de Ritos (art. 1.024, § 3º, do CPC). Após, decorrido o lapso temporal assinalado, intime-se a parte agravada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões recursais (art. 1.021, § 2º, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. Desembargador Everardo Lucena Segundo Relator (assinado digitalmente) - Advs: Carlos Eduardo Pinheiro da Silva (OAB: 18107/CE) - Nestor Sousa Facundo (OAB: 18505/CE) - Ana Lígia Peixe Laranjeira (OAB: 7300/CE) - Maria Gilvania Brilhante Araujo (OAB: 34944/CE)

Nº 0883964-22.2014.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Banco do Brasil S/A - Apelado: SEBASTIÃO DE PAIVA SENA - Isto posto, homologo a transação firmada entre as partes, fazendo-o com amparo nos arts. 76, VI, do RITJ/CE, 104, 840 a 843 do Código Civil e 487, III, "b", do CPC, julgando prejudicada a apelação, consoante prescreve o art. 932, III, da Lei nº 13.105/2015, remanescendo a obrigação do requerido/recorrente em adimplir as custas processuais, como definido na sentença. Cabe ao juízo a quo proceder ao controle da regularidade do adimplemento das obrigações de fazer e de pagar, notadamente as custas processuais. Publique-se, remetendo-se, em seguida, à Vara de origem, com baixa na distribuição à minha relatoria, posto que as partes desistiram do prazo para interpor recursos posteriores. Expediente necessário. Fortaleza, . DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Relator

Nº 0891892-24.2014.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Banco do Brasil S/A - Apelada: Joanhina Marques Sobrinha - Isto posto, homologo a transação firmada entre as partes, fazendo-o com amparo nos arts. 76, VI, do RITJ/CE, 104, 840 a 843 do Código Civil e 487, III, "b", do CPC, julgando prejudicada a apelação, consoante prescreve o art. 932, III, da Lei nº 13.105/2015, remanescendo a obrigação do requerido/recorrente em adimplir as custas processuais. Cabe ao juízo a quo proceder ao controle da regularidade do adimplemento das obrigações de fazer e de pagar, notadamente as custas processuais. Publique-se, remetendo-se, em seguida, à Vara de origem, com baixa na distribuição à minha relatoria, posto que as partes desistiram do prazo para interpor recursos posteriores. Expediente necessário. Fortaleza, . DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Relator - Advs: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 45911/DF)

DESPACHO

Nº 0213473-73.2013.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - Apelante: Antônio Fernandes Martins - Apelado: ERG Participações Ltda. - Apelado: L2 Serviços Imobiliários e Consultoria Empresarial Ltda - Vistos e examinados. Compulsando os autos, atento às partes envolvidas, hei por bem declarar-me suspeito para o julgamento da causa, por questão de foro íntimo, nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil. Assim, determino a redistribuição dos autos processuais, a fim de que o feito tome recurso normal, considerada a minha suspeição. Torno sem efeito o relatório de fl. 287-290. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura digital. DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Relator - Advs: Emanuel Angelo Pinheiro do Vale (OAB: 23097/CE) - Renata Dantas de Oliveira Mercadante (OAB: 15484/CE) - Sérgio Augusto Sales Ximenes Ávila (OAB: 16391/CE)

ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12/2025 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 23 (vinte e três) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 12ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, o eminente Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 11ª/2025, Segunda Câmara de Direito Privado, de 16 (desesseis) do mês de abril do ano de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e o representante da Defensoria Pública pela Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **PROCESSOS EM QUE HOUVER ART. 942/CPC:01 - Apelação Nº 0160452-75.2019.8.06.0001** Apte/Apdo: A&B Engenharia S/A Apte/Apdo: Tour-net Viagens e Turismo Ltda (Autor) Apte/Apdo: José Antônio Vitorino Lima Neto **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. JANE RUTH MAIA

DE QUEIROGA, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA FILHO (Convocado), conforme Ofício 18/2025. Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rômulo Bezerra inscrito na OAB/CE sob o nº 31 014 qualificado como advogado do José Antônio Vitorino Lima Neto, em sequência o Dr. Paulo Roberto Júnior inscrito na OAB/CE sob o nº 31 014 qualificado como advogado do A&B Engenharia S/A. Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO - presidente desta egrégia Câmara, passou a palavra consecutivamente aos eminentes Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA para manifestação acerca da possibilidade de alteração referente aos votos já anteriormente lançados, desta feita os eminentes desembargadores mantiveram, seus entendimentos. Após a mencionada consulta, o eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO proferiu voto de declaração no sentido de manter o entendimento do relator com relação a taxa de fruição, em relação aos danos morais e quanto aos danos materiais acompanhou em parte com o voto vista da eminent Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, em relação a despesa médicas e farmacológicas, devendo reaver por reembolso dispensada apuração, quanto às despesas condominiais entendeu ser devido desde que demonstrado e apurada por liquidação de sentença, em relação aos consectários legais, manteve a divergência a qual neste ponto todos acordaram, após a declaração de voto proferido, o eminente Des. Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA FILHO, apresentou seu voto no sentido de acompanhar a eminent Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA com relação a limitação dos danos materiais e exclusão dos danos morais a pessoa jurídica, negou provimento em relação a taxa de fruição e em relação aos consectários legais acompanhou o voto do Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator) e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, logo após e ante a maioria dos votos serem acompanhados em sua maioria nos termos do voto visto proferido pela eminent Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga, foi anunciado o resultado do julgamento. **Síntese do Julgamento: "A Câmara por maioria acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, ficando o acórdão sob a lavra da eminent Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA."** **PROCESSOS COM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 02 - Agravo de Instrumento Nº 0629718-14.2024.8.06.0000** Agravante: Ferraz Factoring Ltda Agravado: Jumálio Gonçalves Girão e Outro **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, o Dr. Rafael Oliveira inscrito na OAB/CE sob o nº 34 081 qualificado como advogado do agravado declinou do uso da palavra. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"** 03 - **Agravo de Instrumento Nº 0629990-08.2024.8.06.0000** Agravante: Jumálio Gonçalves Girão e Outro **Agravado**: Ferraz Factoring Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, o Dr. Rafael Oliveira inscrito na OAB/CE sob o nº 34 081 qualificado como advogado do agravado declinou do uso da palavra. Em seguida o eminente relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"** 04 - **Apelação Nº 0179270-80.2016.8.06.0001** Apelante: Maria Carmelita Noca Apelado: Hospital Odontológico Dr. Jório da Escóssia Ltda e Outro **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, o Dr. Daniel Magalhães inscrito na OAB/CE sob o nº 40 016 qualificado como advogado da parte apelada declinou do uso da palavra. Em seguida, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"** 05 - **Apelação Nº 0270807-21.2020.8.06.0001** Apelante: Mercado Vida Saudável Ltda **Apelada**: Patrícia Belo Sá Ribeiro **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, Dr. Eugênio Andrade inscrito na OAB/CE sob o nº 12 528 qualificado como advogado da parte apelante declinou do uso da palavra. Em seguida a eminent relatora proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, anulando a sentença proferida, restando o recurso, nos termos do voto da eminent Relatora"** 06 - **Apelação Nº 0170410-22.2018.8.06.0001** Apelante: Maria do Carmo da Silva Maia **Apelado**: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o nº 21 310 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator"** 07 - **Apelação Nº 0281196-60.2023.8.06.0001** Apelante: Maissa Alves Marcelino Santiago Apelado: Banco C6 S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, foi constatada a ausência do Dr. Felipe de Carvalho inscrito na OAB/PE sob o nº 32 766 qualificado como advogado do apelado, mas estava presente o Dr. Messias desprovido de procuração ou substabelecimento, logo, impossibilitado de fazer o uso da palavra. Em seguida o eminente relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"** 08 - **Apelação Nº 0139578-69.2019.8.06.0001** Apelante: Vénus Comércio Importação e Exportação Ltda e Outro Apelado: VRG Linhas Aéreas S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Rodrigo Dantas inscrito na OAB/PB sob o nº 12 973 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator"** 09 - **Apelação Nº 0202551-08.2024.8.06.0009** Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Antônio Wilson de Moura **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Ana Beatriz Oliveira inscrita na OAB/SE sob o nº 14 448 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator"** 10 - **Apelação Nº 0201788-96.2024.8.06.0029** Apelante: Maria Nilma Rodrigues **Apelado**: BINCLUB Serviço de Administração e de Programas de Fidelidade **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo o Dr. Daniel Sousa inscrito na OAB/CE sob o nº 29 056

qualificado como advogado da parte apelante declinou o uso da palavra. Em seguida o eminente relator proferiu o voto, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** 11 - **Embargos de Declaração 0287511-07.2023.8.06.0001/50001** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Espólio de Hugo Carvalho Moreira Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 12 - **Agravo de Instrumento 0638480-19.2024.8.06.0000** Agravante: JOÃO BIEL DE SOUZA Agravado: FRANCISCO BIEL DE SOUSA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 13 - **Agravo de Instrumento 0621015-60.2025.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: JOÃO TEODOSIO DE SOUSA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 14 - **Apelação Cível 0488840-27.2010.8.06.0001** Apte/Apdo: Vasco Pinto de Azevedo Neto Apte/Apdo: Flávio José Wanderley Apelado: Paulo Marcelo Costa Pontes Júnior Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer o recurso como prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 15 - **Apelação Cível 0205034-92.2024.8.06.0064** Apelante: J. N. H. de O. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 16 - **Apelação Cível 0000376-71.2015.8.06.0210** Apelante: A. E. de M. Apelado: A. R. da C. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 17 - **Apelação Cível 0051488-86.2020.8.06.0151** Apelante: A. A. de L. J. Apelado: H. L. A. de L. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 18 - **Apelação Cível 0005078-98.2011.8.06.0081** Apelante: Juracir Alves Rodrigues Apelado: Francisco Eudes Aragão Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 19 - **Agravo de Instrumento 3000141-18.2025.8.06.9000** Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A Agravado: CLEITON GOMES DA SILVA 21 Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 20 - **Agravo de Instrumento 3001400-82.2025.8.06.0000** Agravante: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Agravado: VIVIANE CHAVES DOS SANTOS Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 21 - **Apelação Cível 3000148-48.2025.8.06.0031** Apelante MARIA DE FATIMA PEREIRA Apelado: BANCO BRADESCO S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 22 - **Apelação Cível 0200074-37.2024.8.06.0115** Apelante: MARIA DE FATIMA SOUZA LIMA Apelado: BANCO AGIPLAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23 - **Apelação Cível 0202850-74.2024.8.06.0029** Apelante: Francisca Rodrigues de Souza Silva Apelada: Francisca Rodrigues de Souza Silva Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 24 - **Apelação Cível 0200011-38.2023.8.06.0053** Apelante: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA Apelado: BANCO BMG SA. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 25 - **Apelação Cível 0226366-13.2024.8.06.0001** Apelante: PAULO ALUISIO MAIA MARTINS Apelado: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 26 - **Apelação Cível 0202435-02.2024.8.06.0091** Apelante: JOSE LAERTON DE FREITAS Apelado: BANCO BMG S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 27 - **Apelação Cível 0203895-50.2023.8.06.0029** Apelante: ANTONIA LEONARDO DA SILVA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ANTONIA LEONARDO DA SILVA Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 28 - **Apelação Cível 0007680-52.2017.8.06.0178** Apelante: JOSE ARAUJO OLIVEIRA COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Apelado: Maria Lopes de Sousa, Raimundo Dourado, Sherley do Antônio Carmo, Batista da Petinha, Shangila do Santi, Antônio Carmo e Welington do Manoel Guri Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no

mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”29 – Apelação Cível 0200278-55.2023.8.06.0038 Apelante: ESMERALDA FEITOSA DE ALENCAR Apelado:COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”30 – Apelação Cível 3005128-31.2025.8.06.0001 Apelante: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Apelado:JOAQUIM GOMES GARCEZ E CARLOS ALBERTO SILVESTRE DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO ☐**Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”31-**Embargos de Declaração Cível 0279201-46.2022.8.06.0001/50000.** Polo AtivoCrefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Polo Passivo Rejane Lea Ramos Gomes de Castro . **Julgadores** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, não conheceu do presente recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 32-**Embargos de Declaração Cível 0231657-28.2023.8.06.0001/50000.** Polo Ativo:José Augusto de Araujo; Polo Passivo: Banco Pan S/A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, todavia para os rejeitar, nos termos do voto do eminente Relator.” 33-**Embargos de Declaração Cível 0242940-53.2020.8.06.0001/50000** **Polo Ativo:** Next Empreendimentos Educacionais Ltda (CNA); Polo Passivo: Maria Cristina de Araújo Paulino. **Julgadores** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu dos embargos, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 34-**Embargos de Declaração Cível 0257942-29.2021.8.06.0001/50000** Polo Ativo: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece; Polo Passivo : Núbia Ferreira dos Santos. **Julgadores** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu dos embargos, mas para os rejeitar, nos termos do voto do eminente Relator”. 35-**Agravo Interno Cível 0053013-47.2021.8.06.0029/50000** Agravante: Banco Bradesco S/A; Agravado: Severino Aprígio de Sousa. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 36-**Agravo de Instrumento 0635042-82.2024.8.06.0000** Agravante: Aldo Conrado de Sá Neto; Agravado: A. L. M. de S., R. P. N. M. dos S. S. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 37-**Agravo de Instrumento 0637208-87.2024.8.06.0000** Agravante: G. A. S. J.; Agravada: K. V. de O. S. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 38-**Agravo de Instrumento 0621668-62.2025.8.06.0000** Agravante:: E. A. de S.; Agravada: C. de M. B. de L. S. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 39-**Apelação Cível 0182903-94.2019.8.06.0001** Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial; Apelado: Renato Vieira de Alencar. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, não conheceu da apelação adesiva interposta pelos autores, quanto à apelação da parte ré a mesma foi conhecida e desprovida, nos termos do voto do eminente Relator.” 40-**Apelação Cível 0019130-25.2016.8.06.0049** Apelante: Maria Mirtes dos Santos Rodrigues; Apelado: Hugo Cesar Damasceno de Sousa . **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 41-**Apelação Cível 0277072-68.2022.8.06.0001** Apelante: Eshiley Moreira do Nascimento Martins; Apelado: R2 Treinamentos Ltda. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 42-**Apelação Cível 0141647-11.2018.8.06.0001** Apelante: Maria Sinhá do Nascimento; Apelado: Banco BMG S/A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso em parte, para na extensão, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 43-**Apelação Cível 0178056-49.2019.8.06.0001** Apelante: José Zito Machado; Apelado: Banco do Brasil S/A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito dar-lhes provimento, anulando a sentença do juízo originário, conforme os votos do eminente Relator.” 44-**Apelação Cível 0000170-22.2017.8.06.0199** Apelante: Cooperativa e Transporte dos Motoristas Autônomos de Massapé - COOTMAM; Apelado: Francisco Paulo Florêncio. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 45-**Apelação Cível 0201029-40.2023.8.06.0071** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A; Apelado: Vicente Soares Franca. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 46-**Apelação Cível 0242487-87.2022.8.06.0001** Apelante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.; Apelado: Bruno Sales Ribeiro Ltda. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do eminente Relator.” 49-**Apelação Cível 0272577-44.2023.8.06.0001** Apelante: Maria Hermeline Ribeiro Quirino; Apelado: Banco Bradesco S/A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga

e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 50-Apelção Cível 0233162-20.2024.8.06.0001 Apelante: R. S. de O. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito dar-lhes provimento, anulando a sentença do juízo originário, nos termos do voto do eminente Relator.” 51- Apelação Cível 0200948-98.2024.8.06.0122 Apelante: Francisco Martins de Sousa; Apelado: BINCLUB - Serviços de Administração e de Programas de Fidelidade Ltda. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu em parte do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 52-Agravo de Instrumento 3003025-54.2025.8.06.0000 Polo ativo PAULO MELO DE CARVALHO; Polo passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu em parte do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 53-Agravo de Instrumento 3000108-62.2025.8.06.0000 Polo ativo JOSE SOUSA JULIAO; Polo passivo BANCO PAN S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso em parte, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 54-Agravo de Instrumento 3000887-17.2025.8.06.0000 Polo ativo JOSE MARIA FERREIRA; Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 55-Agravo de Instrumento 3005759-12.2024.8.06.0000 Polo ativo LUDMILA CASTELO BRANCO FONSECA JOSE ALEXSANDRE FONSECA DA SILVA DELICIAS DA LUD LTDA; Polo passivo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 56- Agravo de Instrumento 3004606-41.2024.8.06.0000 Polo ativo FRANCISCO ETEVALDO CANDIDO DE LIMA; Polo passivo BANCO BMG SA. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 57- Apelação Cível 0201798-77.2023.8.06.0029 Polo ativo: ANTONIO VITOR ROSA; Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto do eminente Relator.” 58- Apelação Cível 0200229-46.2024.8.06.0113 Polo ativo: FRANCISCO PEREIRA ROQUE; Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso da parte autora, para dar-lhe parcial provimento; quanto à apelação da parte ré, o recurso foi conhecido, mas a Câmara acordou em torná-lo desprovisto.” 59- Apelação Cível 0200455-51.2023.8.06.0092 Polo ativo MARIA DE LOURDES SOUTO SOUZA BANCO BRADESCO S/A; Polo passivo BANCO BRADESCO S/A MARIA DE LOURDES SOUTO SOUZA **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso da parte autora, para dar-lhe parcial provimento; quanto à apelação da parte ré, o recurso foi conhecido, mas a Câmara acordou em torná-lo desprovisto.” 60- Apelação Cível 0200528-75.2024.8.06.0031 Polo ativo BANCO BMG SA; Polo passivo FRANCISCO EDISIO DE OLIVEIRA. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 61- Apelação Cível 3001929-48.2024.8.06.0029 Polo ativo RAIMUNDA MONTEIRO DE OLIVEIRA; Polo passivo BANCO BMG SA. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 62- Apelação Cível 0201329-44.2023.8.06.0154 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A; Polo passivo FRANCISCO FREIRE FELIPE SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do eminente Relator.” 63- Apelação Cível 0202899-52.2023.8.06.0029 Polo ativo MOACIR SARAIVA DE FIGUEIREDO; Polo passivo UNASPB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do eminente Relator.” 64- Apelação Cível 0281087-17.2021.8.06.0001 Polo Ativo FRANCISCA DIAS FERREIRA; Polo passivo BANCO PAN S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do eminente Relator.” 65- Apelação Cível 0200148-97.2022.8.06.0168 Polo ativo ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA; Polo passivo PARANA BANCO S/A **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 66- Apelação Cível 0200192-09.2024.8.06.0084 Polo ativo ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA Polo passivo CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA; **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do eminente Relator.” 67-Apelação Cível 3000661-56.2024.8.06.0126 Polo ativo ANA GONCALVES DE FREITAS TEIXEIRA ; Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito dar-lhes provimento, anulando a sentença, nos termos do voto do eminente Relator.” 68-Apelação Cível 3000045-10.2025.8.06.0300 Polo ativo MARIA DO SOCORRO CARLOS Polo passivo BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. BANCO BRADESCO S/A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito dar-lhes provimento, anulando a sentença, nos termos

do voto do eminente Relator.” 69- Apelação Cível 0238780-43.2024.8.06.0001 Polo ativo ARISTOTELES CANAMARY RIBEIRO FILHO ; Polo passivo MIRNA DA SILVEIRA RIBEIRO e AristoxenoCanamary de Oliveira Ribeiro. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 70-**Apelação Cível 3000033-27.2025.8.06.0031** Polo ativo BENEDITO MOURA DA SILVA ; Polo passivo BANCO BMG SA. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito dar-lhes provimento, anulando a sentença, nos termos do voto do eminente Relator.” 71-**Apelação Cível 0259343-58.2024.8.06.0001** Polo ativo PAULO JEFFERSON LINHARES MELO; Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 72-**Apelação Cível 0232809-77.2024.8.06.0001** Polo ativo LUIZ CARLOS VITAL DOS SANTOS; Polo passivo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO Ipanema IV e VI - FIDC NP **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 73- **Apelação Cível 0237710-88.2024.8.06.0001** Polo ativo FRANCISCA LUIZA GOMES MENDES CORREIA ; Polo passivo BANCO BRADESCO S/A BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA . **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 74- **Apelação Cível 0201239-31.2023.8.06.0091** Polo ativo FRANCISCO BEZERRA SIPRIANO BANCO BRADESCO S/A; Polo passivo BANCO BRADESCO S/A FRANCISCO BEZERRA SIPRIANO. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 75- **Apelação Cível 0200234-71.2024.8.06.0112** Polo ativo WILLIAN PINHEIRO PEREIRA Polo passivo COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do eminente Relator.” 76-**Apelação Cível 0010381-14.2018.8.06.0028** Polo ativo FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO; Polo passivo BANCO DO BRASIL SA. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do eminente Relator.” 77- **Apelação Cível 0203379-67.2024.8.06.0167** Polo ativo PAULO SERGIO DUARTE DE JESUS 27; Polo passivo TELEFONICA BRASIL S.A. **Julgadores:** Exmo. Sr. Des.Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” 78- **Embargos de Declaração Cível 0636615-58.2024.8.06.0000/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Maria Lopes Correia Lima. **Julgadores:** Exa.Sra.Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora); Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da eminente Relatora.” 79- **Embargos de Declaração Cível 0637381-14.2024.8.06.0000/50000** Embargante: Y. S. G. R. P. I. F. de G. Embargado: C. G. de S. **Julgadores:** Exa.Sra. Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora); Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 80- **Agravo Interno Cível 0639181-77.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Jobson Teixeira Moreira Agravado: Diogo Sales Moreira **Julgadores:** Exa.Sra.Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora); Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” 81- **Agravo de Instrumento 0639181-77.2024.8.06.0000** Agravante: JOBSON TEIXEIRA MOREIRA Agravada: TATIANE MARIA DE SALES **Julgadores:** Exa.Sra.Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora); Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 82- **Agravo de Instrumento 0621673-84.2025.8.06.0000** Agravante: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA RODRIGUES Agravado: Banco Votorantim S/A **Julgadores:** Exa.Sra.Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora); Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da eminente Relatora.” 83 - **Agravo de Instrumento 0000211-23.2025.8.06.0000** Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Terezinha Ozimar de Oliveira **Julgadores:** Exa.Sra.Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora); Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 84 - **Apelação Cível 0001679-53.2019.8.06.0090** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: José Enzo Rodrigues Alexandre. **Julgadores:** Exa.Sra.Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora); Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” 85- **Apelação Cível 0030007-34.2019.8.06.0141** Apelante: João Paulo Rodrigues Lopes Apelado: Aluísio Rodrigues Oliveira .**Julgadores:** Exa.Sra.Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora); Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 86 - **Apelação Cível 0200198-81.2024.8.06.0030** Apelante: Rita Maria da Silva Apelado: Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação - ABAPEN . **Julgadores:** Exa.Sra.Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora); Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 87- **Apelação Cível 0276347-11.2024.8.06.0001** Polo ativo JOSE ALMIR BARROS VIANA Polo passivo BANCO DO BRASIL SA. **Julgadores:** Exa.Sra.Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, rejeitando as preliminares de afronta à dialeticidade recursal; de ilegitimidade passiva; incompetência da justiça estadual e de impugnação da justiça gratuita, nos termos do voto da eminente Relatora.” 88-**Apelação Cível 0246111-76.2024.8.06.0001** Polo ativo INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA Polo passivo MARCOS DO AMARAL LANDIM . **Julgadores:** Exa. Sra.Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora); Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo.

Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 89- Apelação Cível 0200222-41.2023.8.06.0064 Polo ativo ANTONIO COSTA DE AQUINO Polo passivo CAPITAL CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA BANCO PAN S.A. **Julgadores:** Exa.Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da eminente Relatora.” 90- Apelação Cível 0002118-45.2019.8.06.0161 (AGRADO INTERNO) Polo ativo MARIA LUCIENE JULIO BANCO DO BRASIL SA Procuradoria do Banco do Brasil S.A. Polo passivo BANCO DO BRASIL SA Procuradoria do Banco do Brasil S.A. MARIA LUCIENE JULIO. **Julgadores:** Exa.Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” 91- Apelação Cível 3000362-73.2024.8.06.0031 Polo ativo MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA Polo passivo BANCO BMG . **Julgadores:** Exa.Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 92- Apelação Cível 3000914-07.2024.8.06.0300 Polo ativo NAIR FERREIRA DOS SANTOS Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores:** Exa.Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 93 - Apelação Cível 0201152-33.2024.8.06.0029 Polo ativo IRENE MARIA DA SILVA SOUSA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. **Julgadores:** Exa.Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 94- Apelação Cível (Embargos de Declaração) 0202876-21.2022.8.06.0101 Polo ativo LUIS VIDAL NETO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. ITAU UNIBANCO S.A. LUIS VIDAL NETO. **Julgadores:** Exa.Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 95- Apelação Cível 3039014-55.2024.8.06.0001 Polo ativo LEONARDO PEREIRA SOLON Polo passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. **Julgadores:** Exa. Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 96- Apelação Cível 0253170-18.2024.8.06.0001 Polo ativo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA . **Julgadores:** Exa.Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 97- Apelação Cível 3025820-85.2024.8.06.0001 Polo ativo PATRICIA DA SILVA FROTA GUERRA Polo passivo AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. **Julgadores:** Exa.Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 98 - Apelação Cível 0201232-60.2023.8.06.0084 Polo ativo NU PAGAMENTOS S.A. BANCO DO BRASIL SA Polo passivo FRANCISCA MARIA BRITO DA SILVA RIBEIRO. **Julgadores:** Exa.Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu dos recursos, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 99 - Apelação Cível 0230374-67.2023.8.06.0001 Polo ativo MARIA NUBIA REBOUCAS DE HOLANDA Polo passivo BANCO BMG SA **Julgadores:** Exa.Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso da parte ré, para no mérito dar-lhe provimento, e quanto ao pedido autoral a Câmara não conheceu do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” 100- Apelação Cível 0201815-35.2024.8.06.0173 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo RITA FERNANDES SILVA **Julgadores:** Exa.Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 101- Apelação Cível 0051120-16.2021.8.06.0160 Polo ativo MARIA SOUSA MACEDO Polo passivo APARECILLA LINHARES DE ALMEIDA EVARISTO SALES PINTO MAGALHAES. **Julgadores:** Exa.Sra.Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro (Relatora) ; Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Des. Everardo Lucena Segundo. **Síntese do Julgamento:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 102 - Embargos de Declaração Cível 0894129-31.2014.8.06.0001/50000 Embargante: José Inácio Rosa BarreiraEmbargado: Ivando Camurca Queiroz **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 102 - Agravo Interno 0636999-21.2024.8.06.0000/50000 Agravante: João Manoel Nunes da SilvaAgravado: Bradesco Saúde S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 103 - Agravo de Instrumento 0622642-02.2025.8.06.0000 Agravante: NICOLE LOPES MACEDO Agravado: PAULO HENRIQUE MACEDO PINTO, registrado civilmente como PAULO HENRIQUE MACEDO PINTO **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 104 - Apelação Cível 0005081-14.2015.8.06.0081 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelado: Sebastião João dos Santos **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 105 - Apelação Cível 0206720-90.2022.8.06.0064 Apelante: Maria Marly Benício RochaApelado: Associação Beneficente de Auxílio Mútuo dos Servidores Públicos – ABAMSP **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 106 – Agravo de Instrumento 3002027-86.2025.8.06.0000 Polo ativo MARIA LIDUINA COELHO MOTAPolo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do

recurso, nos termos do voto da eminente Relatora" 107 – Apelação Cível 0200959-54.2024.8.06.0114 Polo ativo MARIA ALVES GONCALVES Polo passivo BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 108 – Apelação Cível 3000660-71.2024.8.06.0126 Polo ativo ANA GONCALVES DE FREITAS TEIXEIRAPolo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 109 – Apelação Cível 3000193-52.2025.8.06.0031 Polo ativo MARIA DE FATIMA PEREIRAPolo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 110 – Apelação Cível 3000028-49.2025.8.06.0081 Polo ativo RAIMUNDO MARQUES DA PAZPolo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 111 – Apelação Cível 0200743-57.2024.8.06.0126 Polo ativo FRANCISCO DE SOUZA FILHOPolo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 112 – Apelação Cível 0202292-13.2024.8.06.0091 Polo ativo MARIA LENIR DA SILVAPolo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 113 – Apelação Cível 0267292-36.2024.8.06.0001 Polo ativo FRANCISCA MARIA DA SILVAPolo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 114 – Apelação Cível 0203994-20.2023.8.06.0029Polo ativo BANCO BRADESCO S/APolo passivo JOSE RUI DE MELO **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 115 – Apelação Cível 3003288-60.2024.8.06.0117 Polo ativo FRANCISCO CARLOS FELIX GADELHAPolo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 116 – Apelação Cível 0202960-81.2023.8.06.0167 Polo ativo ANTONIA BRANDAO DE MORAESPolo passivo BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 117 – Apelação Cível 0200464-71.2024.8.06.0126 Polo ativo JOSE MAURICIO HENRIQUEPolo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 118 – Apelação Cível 3000071-45.2025.8.06.0126 Polo ativo FRANCISCA HELENA PEREIRA MOTAPolo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 119 – Apelação Cível 0202437-39.2024.8.06.0101 Polo ativo BANCO AGIPLAN S.A.Polo passivo MARIA MIRANDA DOS SANTOS RAMOS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 120 – Apelação Cível 0201074-16.2024.8.06.0166 Polo ativo FRANCISCO DE ASSIS VITURIANO DE SOUZAPolo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 121 – Embargos de Declaração 0012117-29.2016.8.06.0128/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Raimundo Nonato Rabelo **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator" 122 – Embargos de Declaração 0200419-67.2022.8.06.0084/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: João Ribeiro de Sales **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator" 123 – Embargos de Declaração 0502260-65.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontin – ASTEF Embargado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará -SEBRAE-CE **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator" 124 – Embargos de Declaração 0252923-76.2020.8.06.0001/50004 Embargante: Britech S/A Embargado: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator" 125 – Embargos de Declaração 0252923-76.2020.8.06.0001/50005 Embargante: Smart Sat – Soluções e Software Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial

provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 126 - Embargos de Declaração 0628160-07.2024.8.06.0000/50000
 Embargante: Antônio José Costa do Nascimento – ME **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 127 - **Embargos de Declaração 0164501-96.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Francisco Iran Raupp Filho Embargado: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 128 - **Embargos de Declaração 0164501-96.2018.8.06.0001/50001** Embargante: Brasil Veículos Companhia de Seguros Embargado: Francisco Iran Raupp Filho **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 129 - **Embargos de Declaração 0634327-40.2024.8.06.0000/50000** Embargante: Eólica Itarema I S/A Embargado: Gabriel Cristina Apolinário Neto **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 130 - **Embargos de Declaração 0101937-18.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Hesa 10 Investimentos Imobiliários Ltda. Embargado: LVMA Negócios Financeiros e Consultoria Ltda - EPP ¿Meu Crédito Casa¿ **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 131 - **Embargos de Declaração 0200579-74.2024.8.06.0132/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 132 - **Agravo Interno 0629433-21.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Francisca Ruth Teixeira dos Anjos Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 133 - **Agravo Interno 0630691-66.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Condomínio Residencial Cidade Jardim II - Quadra 03, Lote 02 **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 134 - **Agravo Interno 0631886-86.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Ethica Construtora Ltda Agravado: RJ Construções e Participações Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 135 - **Agravo de Instrumento 0625988-05.2018.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Francisca Lidiuina Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 136 - **Agravo de Instrumento 0630691-66.2024.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Condomínio Residencial Cidade Jardim II - Quadra 03, Lote 02 **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 137 - **Agravo de Instrumento 0630927-18.2024.8.06.0000** Agravante: Eulídio de Souza Júnior Agravado: FERNANDA RODRIGUES MESQUITA LIMA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 138 - **Agravo de Instrumento 0631886-86.2024.8.06.0000** Agravante: Ethica Construtora Ltda Agravado: RJ Construções e Participações Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 139 - **Agravo de Instrumento 0632485-25.2024.8.06.0000** Agravante: Dilady S/A - Empresa Industrial de Confecções Agravado: Massa Falida do BANFORT - Banco de Fortaleza S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 140 - **Agravo de Instrumento 0635148-44.2024.8.06.0000** Agravante: Carlos Roberto de Sousa Teixeira Agravado: Edifício Condomínio San Marino **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 141 - **Agravo de Instrumento 0636237-05.2024.8.06.0000** Agravante: Banco BMG S/A Agravado: PAULO SERGIO GARCIA DE SOUZA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 142 - **Agravo de Instrumento 0637338-77.2024.8.06.0000** Agravante: Michelline Soeiro de Oliveira Agravado: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 143 - **Agravo de Instrumento 0639130-66.2024.8.06.0000** Agravante: Antônio Pereira de Sena Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 144 - **Apelação Cível 0220734-06.2024.8.06.0001** Apelante: M. F. da C. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do

recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 145 - Apelação Cível 0203606-20.2023.8.06.0029 Recorrente: Maria Batista de Oliveira Recorrido: Universo Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 146 - Apelação Cível 0207471-04.2024.8.06.0001 Adolescente: B. I. L. de C. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 147 - Apelação Cível 0198522-64.2019.8.06.0001 Apelante: W. A. de S. Apelada: A. C. da S. F. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 148 - Apelação Cível 0050575-64.2020.8.06.0035 Apelante: M. P. E. Apelada: I. O. da S. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 149 - Apelação Cível 0201882-97.2023.8.06.0055 Apelante: Oneida da Silva Alves Apelado: Asterias Negócios e Assessoria São Paulo Ltda Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 150 - Apelação Cível 0258861-18.2021.8.06.0001 Apelante: Jose Maria da Consolação Lima Sugette Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 151 - Apelação Cível 0053686-04.2020.8.06.0117 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Wellington Garcia de Araújo Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 152 - Apelação Cível 0257521-34.2024.8.06.0001 Apelante: A. M. B. de P. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 153 - Apelação Cível 0202856-52.2024.8.06.0071 Apelante: Maria Lindicleide Leite Oliveira Apelado: Banco do Brasil S.A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 154 - Apelação Cível 0009968-88.2018.8.06.0096 Apelante: Antonio Beserra do Nascimento Apelado: Maria Ferreira da Silva Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 155 - Apelação Cível 0000401-92.2018.8.06.0141 Apelante: Vera Lucia Dias da Conceição Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento ao recurso da autora, e negar-lhe provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do eminente Relator" 156 - Apelação Cível 0201935-25.2024.8.06.0029 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Nascimento Batista da Silva Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 158 - Apelação Cível 0289220-43.2024.8.06.0001 Apelante: Y. S. N. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 159 - Apelação Cível 0048408-42.2017.8.06.0112 Apelante: Cícero Gomes Ferreira Apelado: Itália Ltda ME Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 160 - Apelação Cível 0016526-47.2017.8.06.0117 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Francisca José de Almeida Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 161 - Agravo de Instrumento 3000597-02.2025.8.06.0000 Polo ativo VIVA VIDA IDEAL Polo passivo TIAGO DAVIDYSON CAVALCANTE MARTINS Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 162 - Agravo de Instrumento 0634124-78.2024.8.06.0000 Polo ativo FRANCINEIDE MARINHO VIANA Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 163 - Agravo de Instrumento 3005417-98.2024.8.06.0000 Polo ativo M A B FIGUEIREDO SERVICOS MARITZA ALBUQUERQUE BRUNOFIGUEIREDO MARIA LELIANE DE MATOS ANA PAULA DE OLIVEIRA PEIXOTOPolo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 164 - Apelação Cível 0251757-04.2023.8.06.0001 Polo ativo MARIA CELI DA SILVA OLIVEIRAPolo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 165 – Apelação Cível 0021801-87.2019.8.06.0090 Polo ativo INACIA FRANCISCA DE LIMA Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 166 – Apelação Cível 3000573-94.2024.8.06.0133 Polo ativo JOSE EVANDRO DA SILVEIRA FILHO Polo passivo NU PAGAMENTOS S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 167 – Apelação Cível 0232842-04.2023.8.06.0001 Polo ativo FRANCISCO ALBERTO SOBREIRA ALVES Polo passivo BANCO SAFRA S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 168 – Apelação Cível 0201172-63.2024.8.06.0113 Polo ativo RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 169 – Apelação Cível 0284631-13.2021.8.06.0001 Polo ativo MARIA VANEIDE MORAES Polo passivo WM PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ME BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 170 – Apelação Cível 0009284-39.2019.8.06.0126 Polo ativo CICERO PEREIRA DE SOUSA Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 171 – Apelação Cível 0255973-08.2023.8.06.0001 Polo ativo MARIA IRETE CASTO VICTOR Polo passivo BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 172 – Apelação Cível 0201570-34.2023.8.06.0084 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo CECILIA MARIA RODRIGUES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 173 – Apelação Cível 0201257-32.2024.8.06.0151 Polo ativo ISMAEL ROGERIO DA SILVA Polo passivo BANCO BMG AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 174 – Apelação Cível 0200792-77.2024.8.06.0133 Polo ativo LUIS GONZAGA DE SOUZA Polo passivo CASPFE- CAIXA DE ASSISTENCIAOS SERVIDORES PUBLICOSFEDERAIS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 175 – Apelação Cível 0200665-74.2024.8.06.0090 Polo ativo BANCO BRADESCO S/A Polo passivo MARIA PEREIRA GONCALVES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 176 – Apelação Cível 0201243-65.2024.8.06.0113 Polo ativo MARIA FRANCELINA DA CONCEICAO Polo passivo BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 177 – Apelação Cível 0204063-52.2023.8.06.0029 Polo ativo RAIMUNDO BENTO DA SILVA Polo passivo BANCO PAN S.A. BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 178 – Apelação Cível 0230982-65.2023.8.06.0001 Polo ativo ANTONIO PEREIRA SOARESPolo passivo G I COMERCIO DE VEICULOS LTDA AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. EXCELENCIA MOTOS.CAR LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 179 – Apelação Cível 0007836-36.2014.8.06.0181 Polo ativo SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Polo passivo ANTONIO MARCOS BORGES DE SOUSA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 180 – Apelação Cível 0229465-93.2021.8.06.0001 Polo ativo ELIANE FERNANDES DE ARAUJO Polo passivo MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 181 – Apelação Cível 0053444-45.2020.8.06.0117 Polo ativo COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE Polo passivo ANTONIO RODRIGUES DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 182 – Apelação Cível 0200701-46.2022.8.06.0136 Polo ativo FRANCISCO CARLOS GADELHA Polo passivo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe

provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 183 – Apelação Cível 0200931-88.2022.8.06.0136 Polo ativo PATRICIA LEONCIO PEREIRA COSTA Polo passivo BANCO PAN S.A. BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 184 – Apelação Cível 3038473-22.2024.8.06.0001 Polo ativo BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A. Polo passivo EDUARDO CAMPOS GARCIA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 185 – Apelação Cível 3039437-15.2024.8.06.0001 Polo ativo AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo F A COSTA MENDES LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 186 – Apelação Cível 3029259-07.2024.8.06.0001 Polo ativo AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo CARLOS ALBERTO DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **PROCESSOS EXTRA-PAUTA:** 187 - Embargos de Declaração Cível - 0050384-11.2020.8.06.0070/50000 Polo Ativo: BANCO DO BRASIL S/A; Polo Passivo: FRANCISCA FERREIRA DE MORAIS . **Julgadores:** Exmo. Sr. Des. Paulo Airton Albuquerque Filho (Relator), Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga e Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro. **Síntese do Julgamento:** “ A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0201568-67.2022.8.06.0062. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta: Apelação Cível 0051171-24.2021.8.06.0161. **PROCESSOS RETIRADOS DE MESA** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa: Apelação Cível 0007296-54.2019.8.06.0167 e Apelação: 0247369-24.2024.8.06.0001 - PJE. A eminente Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA requereu que fosse retirado de mesa: Conflito de competência 0000100-39.2025.8.06.0000 e Agravo de Instrumento 0626132-66.2024.8.06.0000. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de mesa: Apelação Cível 0014501-45.2019.8.06.0035. **Diversos:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

EVERARDO LUCENA SEGUNDO
Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

12ª ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO 23/04/2025

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0000231-17.2008.8.06.0127 - Apelação Cível - Monsenhor Tabosa - Apelante: Banco Pine S/A - Apelante: Banco BMG S/A - Apelante: Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Des. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA - Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL. RECURSOS DE APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS IRREGULARES. OBRIGAÇÕES DE FAZER IMPOSTAS ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. EXCLUSÃO DO BANCO PINE DO POLO PASSIVO. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO COM ANALFABETOS. IMPROPRIEDADE (IRDR 0630366-67.2019.8.06.0000). DANOS MORAIS COLETIVOS DEVIDOS. REDUÇÃO DO QUANTUM. PARCIAL PROVIMENTO DOS APELOS.I. CASO EM EXAME1. RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS POR BANCO PINE S.A., BANCO BMG S.A. E BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.2. SENTENÇA IMPÔS OBRIGAÇÕES DE FAZER AOS RÉUS, DETERMINANDO QUE OBSERVEM REQUISITOS FORMAIS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA ANALFABETOS E IDOSOS, ALÉM DE VEICULAREM ALERTAS SOBRE SUPERENDIVIDAMENTO E INCLUIREM INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE JUROS E ENCARGOS.3. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA CADA INSTITUIÇÃO.II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO4. OS RECURSOS DISCUTEM: (I) A EXCLUSÃO DO BANCO PINE S.A. DO POLO PASSIVO DA DEMANDA, ANTE A AUSÊNCIA DE PROVAS DE SUA PARTICIPAÇÃO NAS PRÁTICAS ILÍCITAS; (II) A LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA PARA ANALFABETOS; (III) A IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO; E (IV) A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS COLETIVOS.III. RAZÕES DE DECIDIR5. BANCO PINE S.A. DEVE SER EXCLUÍDO DO POLO PASSIVO DA DEMANDA, POIS NÃO HÁ PROVA NOS AUTOS DE SUA PARTICIPAÇÃO NAS IRREGULARIDADES APONTADAS.6. A EXIGÊNCIA DE INSTRUMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS POR ANALFABETOS DEVE SER AFASTADA, CONFORME TESE FIRMADA NO IRDR Nº 0630366-67.2019.8.06.0000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA